

**SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DOS EDITAIS DE MATRICULA
PROCESSO SELETIVO 2022/1**

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 387, de 27 de abril de 2021, declara neste ato que não foram impetrados pedidos de impugnação para o edital de matrícula do Processo Seletivo 2022/1 – Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Juiz de Fora, 09 de fevereiro de 2022

GERALDO MAJELA MORAES SALVIO
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IF Sudeste MG